

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2016 - CPC-RC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES - 858338 - Operacionalização das Ações Administrativas; 852642 - Implementação de Serviços de Perícias Técnico- Científicas; NATUREZA DE DESPESAS:339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica; FONTE: 0101 - Recursos Ordinários; 0261-Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Pública Indireta.
CONTRATADO: ANANIN CARGO LOGÍSTICA LTDA-EPP (CNPJ nº 02.763.624/0001-96), estabelecida na Rod. BR 316, Km 07, Terminal de Cargas s/n, Bairro Centro, CEP- 67030-000, Ananindeua/PA.
ORDENADOR DESPESAS: Orlando Salgado Gouvêa
Protocolo 985154

CONTRATO: 035/2016

OBJETO: O presente contrato consiste na aquisição de bebedouro elétrico de coluna, em atendimento as necessidades deste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2016.
VALOR: R\$ 10.183,92
VIGÊNCIA: 11/07/2016 - 10/07/2017.
FORO: Justiça Estadual, comarca de Belém/PA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016 - CPC-RC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES - 854534 - Operacionalização das Ações Administrativas; 856485 - Realização de Perícias Técnico - Científicas; 852642 - Implementação das Ações das Unidades Regionais de Perícia Científica; NATUREZA DE DESPESAS:339030 - Material de Consumo; FONTE: 0101 - Recursos Ordinários; 0261- Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Pública Indireta.
CONTRATADO: JMF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ nº 03.664.871/0001-78), estabelecida na Pass. São Pedro nº 06 , Bairro Marco, CEP- 66095-720, Belém/PA.
ORDENADOR DESPESAS: Orlando Salgado Gouvêa
Protocolo 985348

DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

**PORTARIA Nº 13/2016-CGD/PAD
BELÉM, 11 DE JULHO DE 2016.**

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
 CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção Geral,
 CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor-Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;
 CONSIDERANDO os Autos da Investigação Preliminar nº 2014/212038, no qual foram apuradas irregularidades na transferência de propriedade, na Ciretran de Redenção/PA, atinentes ao veículo de placas NSS-1565.
 CONSIDERANDO os autos da Investigação Preliminar nº 2014/134877, no qual foram apuradas irregularidades na transferência de propriedade, na Ciretran de Redenção/PA, atinentes ao veículo de placas JVC-2045.
 CONSIDERANDO os Pareceres Correccionais nº 003/2015-CORREGEDORIA GERAL e 031/2015-CORREGEDORIA GERAL os quais, analisando as situações de transferência irregular de propriedade dos veículos acima mencionados, opinaram pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

R E S O L V E

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do ex servidor comissionado R. P. P, com a finalidade de apurar a responsabilidade pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos Autos da Investigação Preliminar em referência e demais fatos conexos.
 II - DESIGNAR os servidores FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2, LÍVIA MARIHA VALÉRIA SOUZA, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57200240/1 e MARCOS FABRÍCIO ALENCAR GONÇALVES, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme art. 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
 III - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 RODRIGO GONDIM DA SERRA
 Corregedor Chefe em exercício - DETRAN/PA

Protocolo 985124

**PORTARIA Nº 14/2016-CGD/PAD
BELÉM, 11 DE JULHO DE 2016.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
 CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;
 CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo nº 2013/429501, que informa a ocorrência de irregularidade em processo de veículo atendido na CIRETRAN de Parauapebas;
 CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 325/2013-CORREGEDORIA GERAL, que propugna pela necessidade de instauração Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades,
R E S O L V E:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores, D.R.A., M.P.D. e D.L.O, devidamente identificados nos autos, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes do processo administrativo em referência e demais fatos conexos.
 II - DESIGNAR as servidoras, GEÓRGIA OLIARI TOSO, Assistente de Trânsito, Matrícula nº 80845450/1 JULIANA COZARA OLIVEIRA MARTINS, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588874/1, MARIA SOLENE VIANA CRUZ DE PAULA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845406/1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes da Lei Estadual nº 5.810/94, assegurando aos acusados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
 III - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 RODRIGO GONDIM DA SERRA
 Corregedor Chefe em exercício - DETRAN/PA

Protocolo 985134

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 01/2016
CCCLIN/DG**

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 9.503/97 e nº 8.666/93; Resolução nº 425/12 do CONTRAN e PORTARIA Nº 3280/2014 - DG/DETRAN-PA;

CONSIDERANDO a Resolução 425/2012 do CONTRAN, que no seu art. 15 estabelece que as entidades, públicas ou privadas, serão credenciadas pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal.

CONSIDERANDO a Portaria 2105/2016-DG, que altera o Artigo 1º, incluindo o inciso III; altera o inciso I, do artigo 3º; altera o §2º, do artigo 4º; altera o art. 19; inclui o anexo XIV e Altera o item "7" e "8" do Anexo V, todos da PORTARIA Nº 3280/2014/DG - DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, nos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal e o princípio do interesse público do DETRAN/PA em assegurar a qualidade dos serviços prestados aos usuários a segurança no trânsito;

CONSIDERANDO os estudos realizados pelo DETRAN/PA, baseado em critérios técnicos com o fim de descrever a demanda por município, capacidade de atendimento e cronograma de implementação do sistema de coleta biométrica;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura do Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas, pessoas jurídicas de direito público e privado que conjuguem a prestação de serviços médicos e psicológicos, para a realização dos Exames de Aptidão Física e Mental, de Avaliação Psicológica, Junta Médica e Junta Especial de Trânsito aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Autorização para Conduzir Ciclomotores - ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários penalizados e registro de estrangeiro;

Art. 2º - Estabelecer, conforme Estudo de Viabilidade Técnica apresentado, que os credenciamentos expedidos no presente exercício ficarão adstritos aos seguintes municípios CIRETRAN A e B e sua abrangência territorial:

I - ABAETETUBA: Cametá, Baião, Oeiras do Pará, Igarapé-Miri, Abaetetuba, Barcarena, Tailândia, Mojú, Mocajuba, Acará e Limoeiro do Ajuru.

II - ALTAMIRA: Porto de Moz, Anapu, Uruará, Medicilândia, Brasil Novo, Altamira, Senador José Porfírio, Vitória do Xingú e Gurupá.

III - BELÉM: Soure, Salvaterra, Belém, São Sebastião da Boa Vista, Santa Cruz do Arari, Benevides, Ponta de Pedras, Marituba, Cachoeira do Arari e Santa Bárbara do Pará.

IV - BREVES: Anajás, Currallinho, Afuá, Bagre, Portel, Melgaço, Breves, Muaná e Chaves.

V - CAPANEMA: Ourém, Irituia, Capitão Poço, Nova Esperança do Piriá, Santa Luzia do Pará, Peixe-Boi, Garrafão do Norte, Nova Timboteua, Cachoeira do Piriá, Salinópolis, Primavera, Quatipuru, São João de Pirabas, Santarém Novo e Bonito.

VI - CASTANHAL: Maracanã, Tomé-Açú, Magalhães Barata, Santa Maria do Pará, Igarapé-Açu, Marapanim, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Curuçá, São Domingos do Capim, Vigia, Santo Antonio do Tauá, Santa Isabel do Pará, Terra Alta, Castanhal, São Caetano de Odivelas, Concórdia do Pará, Bujarú, Inhangapi, Colares e São João da Ponta.

VII - ITAITUBA: Jacareacanga, Placas, Itaituba, Trairão, Rurópolis e Novo Progresso.

VIII -MARABÁ: Abel Figueiredo, Brejo Grande do Araguaia, Jacundá, Bom Jesus do Tocantins, Marabá, São João do Araguaia, Itupiranga, Palestina do Pará, Nova Ipixuna, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, Piçarra e Rondon do Pará.

IX-PARAGOMINAS: Ipixuna do Pará, Mãe do Rio, Paragominas, Aurora do Pará e Dom Eliseu.

X - PARAUAPEBAS: Eldorado dos Carajás, Curionópolis, Parauapebas .

XI - REDENÇÃO: Bannach, Santana do Araguaia, Conceição do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, Cumarú do Norte, Redenção e Pau D'Arco.

XII - SANTARÉM: Monte Alegre, Alenquer, Aveiro, Prainha, Almerim, Óbidos, Oriximiná, Juruti, Santarém, Terra Santa,